

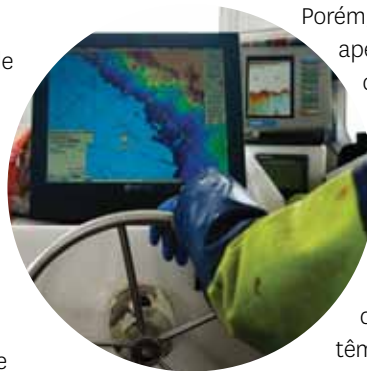
## Colocar a capacidade em conformidade com os recursos disponíveis

A Política Comum das Pescas (PCP) reformada deve reduzir a capacidade de pesca de forma a que a mesma vá ao encontro dos recursos disponíveis. As medidas para a redução da capacidade de pesca devem garantir que a frota mantida é sustentável, tanto do ponto de vista do seu tamanho, como das suas características.

### Política desejada

A OCEAN2012 propõe uma redução de capacidade na frota da UE, promovendo uma pesca de impacto reduzido e simultaneamente eliminando as práticas de pesca mais destrutivas e menos sustentáveis. Assim, é fundamental que as entidades responsáveis pelas pescarias:

- avaliem, pescador-a-pescador, a relação entre a capacidade e as oportunidades de pesca e o seu equilíbrio;
- estabeleçam objectivos de gestão qualitativos e quantitativos da capacidade de pesca e respectivos planos de implementação, determinando alvos de redução obrigatórios e prazos para a sua concretização;
- criem um conjunto de instrumentos financeiros, jurídicos e outros que permitam uma reestruturação da frota da UE, com base nos critérios que priorizam a pesca ambiental e socialmente sustentável;
- eliminem subsídios que potenciem a capacidade da frota e a sobrepesca; e
- reconheçam que, uma vez que a frota tenha atingido um tamanho que lhe permita exercer uma pesca sustentável, permanece a necessidade de mitigar os efeitos resultantes dos avanços tecnológicos na sua capacidade de pesca, de forma a garantir a manutenção de uma frota sustentável no longo prazo.



Porém, a sobrecapacidade de pesca não se trata apenas de um problema de tamanho. As soluções quantitativas de formato único aplicadas no passado resultaram, na sua maioria, no abate de um número elevado de barcos mais pequenos, cujo impacto na redução da capacidade de pesca se revelou insignificante. A sobrecapacidade de pesca é também um problema qualitativo, na medida em que os diferentes tipos de frotas e seus equipamentos têm diferentes impactos ambientais e consumos de combustível, asseguram diferentes qualidades de peixe e resultam em diferentes impactos sociais.

### Critérios de avaliação da sobrecapacidade de pesca

Uma avaliação precisa da capacidade de pesca em relação aos recursos disponíveis em cada pescador é um pré-requisito básico para uma redução efectiva da frota.

Os métodos actuais para avaliação da capacidade – na sua maioria com base na potência das máquinas (hp ou kW) e no peso (GT) da embarcação – são frequentemente desvirtuados e não reflectem a capacidade de uma embarcação para capturar peixe. A nova PCP vai exigir que essa mesma avaliação seja feita com base na potência de pesca, definida como os níveis de mortalidade de pesca que uma embarcação inflige na população de peixe alvo.

Actualmente, os Estados-Membros são obrigados a apresentar um relatório anual da relação entre a capacidade das suas frotas e os recursos disponíveis, mas esta situação não se tem verificado em muitos Estados-Membros. Porém, de acordo com a nova PCP, esse incumprimento será punido com a proibição do acesso aos recursos piscatórios e aos fundos públicos.

### Critérios para a redução de capacidade

Os objectivos de redução devem basear-se numa avaliação quantitativa e qualitativa para atingir uma frota de pesca sustentável.

A OCEAN2012 apela a que a redução da frota Europeia se faça de acordo com critérios sociais e ambientais, apelando igualmente para que os planos de gestão das frotas assegurem alvos específicos e instruções de retirada de embarcações que não respeitem esses critérios. Estas determinações permitiriam assegurar a manutenção das embarcações que mais contribuem

### Contexto

A sobrecapacidade contínua da frota da UE é uma das razões principais dos problemas que enfrentamos neste momento na pesca da UE. Estima-se que em alguns casos a sobrecapacidade seja duas a três vezes acima do nível sustentável, o que conduz à sobrepesca, fomenta a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada, e leva a um baixo e ineficiente desempenho económico.

Há já várias décadas que os responsáveis pela pesca na UE procuram resolver a questão da sobrecapacidade de pesca. Contudo as repetidas tentativas de reforma do regime de apoio público e os vários programas de abate de embarcações fracassaram em assegurar um equilíbrio entre a capacidade e os recursos, devido principalmente a fracassos objectivos de redução, a ganhos de eficiência obtidos através da modernização e a programas de atribuição de subsídios contraproducentes. No âmbito do actual processo de reforma da PCP, a Comissão Europeia está neste momento a discutir a introdução de um sistema de Quotas Individuais Transferíveis (QIT) a ser aplicado a toda a UE, como a sua estratégia principal para a redução da capacidade de pesca.

*Estima-se que em alguns casos a sobrecapacidade de pesca seja duas a três vezes acima do nível sustentável, o que conduz à sobrepesca, fomenta a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada, e leva a um baixo e ineficiente desempenho económico.*



para o cumprimento dos objectivos da PCP, através da:

- utilização de métodos de pesca mais selectivos, equipamentos e práticas com capturas acidentais reduzidas e menores impactos no ambiente marinho;
- utilização de equipamentos e técnicas de pesca que consomem menos energia por tonelada de peixe capturado; e
- obtenção de um bom registo histórico em matéria de segurança e cumprimento da PCP, bem como de qualidade de condições de emprego.

## Ferramentas para alcançar a redução de capacidade

Devia ser posta em prática uma legislação que obrigasse as entidades responsáveis pela pesca a respeitar os objectivos de redução, num prazo claramente definido e com sanções rigorosas previstas para situações de incumprimento. Instrumentos baseados em direitos, assim como outros, podem ser utilizados para apoiar o cumprimento dessas medidas.

A disponibilização de apoios públicos para o abate revelou-se extremamente ineficiente, uma vez que “*promovia o sobre-investimento e minimizava a credibilidade governamental*”<sup>1</sup>. A OCEAN2012 vê a utilização isolada dos fundos de desmantelamento como uma ferramenta útil a curto prazo, mas que não ataca as causas principais da sobrecapacidade de pesca. Do ponto de vista ambiental, o buyout de equipamentos com elevado impacto nos ecossistemas pode ajudar a acelerar a conversão da frota para uma com um equipamento com menor impacto.

A OCEAN2012 não apoia um sistema de QIT de aplicação generalizada na UE, uma vez que a sua aplicação em outros locais não têm revelado, até à data, evidências de uma recuperação consistente da biomassa dos stocks. Além disso, um sistema de QIT aplicado globalmente à UE:

- tornará mais difícil a adaptação dos sistemas de gestão das pescas às realidades locais ou regionais;
- pode afastar os Estados-Membros dos objectivos estratégicos do PCP;
- pode favorecer a especulação de quotas e de negociação de

direitos no mercado, sem necessariamente assegurar o acesso aos recursos àqueles com práticas de pesca mais sustentáveis.

A Gestão Baseada em Direitos de pesca (GBD) pode ser importante ao nível nacional ao criar condições para uma maior flexibilidade no sector, mas apenas se determinadas circunstâncias se verificarem. Os direitos podem pertencer a indivíduos ou a grupos de indivíduos e podem ser aplicadas à captura, ao esforço ou numa determinada área.

Para que uma abordagem GBD seja eficiente, tem de ser aplicada no contexto de uma estrutura que inclui, entre outros elementos:

- um determinado conjunto de objectivos de gestão definidos por lei;
- critérios de acesso aos recursos baseados em considerações de ordem ambiental e social (ver Relatório 4: *Recompensar a pesca sustentável com acesso prioritário*);
- disposições sobre equidade social, tais como a atribuição inicial de direitos e restrições nas quotas;
- restrições que evitem a concentração de propriedade, ou a criação de monopólios ou cartéis de pesca;
- participação de todas as partes afectadas na sua concepção e implementação;
- disposição para a recuperação dos custos (princípio do “beneficiário-pagador”);
- implementação adequada e revisões periódicas em função de objectivos pré-determinados; e
- limitação da duração dos direitos e da inclusão de uma cláusula de caducidade/estratégia de saída.

Por último, a redução de capacidade nunca poderá ser alcançada através da exportação de embarcações para países em desenvolvimento.

## Financiamento

O papel dos subsídios na promoção da sobrecapacidade de pesca está bem documentado e o seu efeito reconhecido. A reforma do Fundo Europeu das Pescas deve portanto contribuir para o cumprimento dos objectivos da nova PCP em vez de os prejudicar. Para mais detalhes sobre esta questão, ver o Relatório 6: *Subsídios: fundos públicos para serviços públicos*.

<sup>1</sup> OCED, 2009. Redução da capacidade de pesca. Melhores práticas para planos de desmantelamento.

OCEAN2012 é uma aliança de organizações dedicadas a transformar a Política Europeia de Pescas, de modo a parar com a sobrepesca, acabar com as práticas piscatórias destrutivas e distribuir o uso justo e equitativo de populações de peixe saudáveis. A OCEAN2012 foi iniciada, e é coordenada, pelo Pew Environment Group, o ramo conservacionista da The Pew Charitable Trusts, uma organização não-governamental que trabalha com o intuito de terminar com a sobrepesca nos oceanos do planeta. Os membros fundadores da OCEAN2012 são a Coalition for Fair Fisheries Arrangements (CFFA), o Fisheries Secretariat (FISH), nef (new economics foundation), o Pew Environment Group e o Seas At Risk (SAR).